



Governo do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 8025 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza Oficiais PM a frequentarem Curso de Técnica de Bastão Perseguidor - CTBP-60/11/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :
= = = = =


Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 1º TEN PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN e do 2º TEN PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA, à cidade de Manaus-AM, no período de 19.09 a 28.10.97, para frequentarem o Curso de Técnica de Bastão Perseguidor - CTBP-60/11/97, no Batalhão de Policiamento Especial, da Polícia Militar daquele Estado.

Art. 2º - Aos Oficiais PM designados excluem os benefícios de Passagem, Ajuda de Custo e Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3856 de dia 08/10/97

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

GOVERNO DE
MATO GROSSO

